



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08030000073/13	16/01/2013 09:54:47	NUCLEO PIRAPORA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00291597-3 / ROSALINA SOARES DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 077.993.746-59
2.3 Endereço: FAZENDA MÃE D'ÁGUA LOTE 09, ÁREA: 51,60 HA, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL
2.5 Município: VARZEA DA PALMA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.260-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG	3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/0008-37
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500	3.4 Bairro: BANDEIRANTES
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 30.130-000
3.8 Telefone(s): (31) 3281-5499	3.9 E-mail: tiago.mata@bhe.incra.gov.br

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Pa Mae D'agua	4.2 Área Total (ha): 4.288,0599
4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PALMA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 826	Livro: 2RG Folha: Comarca: VARZEA DA PALMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 534.887 Datum: SAD-69 Y(7): 8.091.941 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,04% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel

Cerrado	Área (ha)
	4.288,0599
Total	4.288,0599
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Assentamento	4.288,0599
Total	4.288,0599

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL

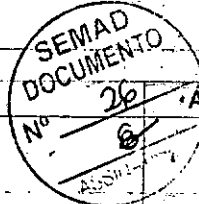
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado

Agrosilvipastoril

Outro:



Área (ha)

0,0000

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9500	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9500	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	9,9500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	9,9500

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	531.187	8.091.970

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Agricultura		3,0000
Pecuária		6,9500
	Total	9,9500

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		83,76	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural média em 66%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

O processo 08030000073/13 foi formalizado no dia 14 de janeiro de 2013.

A vistoria foi realizada in loco no dia 22 de maio de 2013.

O parecer técnico foi elaborado no dia 14 de junho de 2013.

2. Objetivo:

Trata-se de requerimento para supressão de 9,95ha de vegetação nativa com destoca, para implantação de pastagem em 6,95ha e de agricultura em 3,00ha, no Lote 09 do Assentamento Mãe D'Água, no município de Várzea da Palma, pertencente à Sra. Rosalina Soares da Silva.

3. Caracterização do Empreendimento:

O Assentamento Mãe D'Água está inserido no Bioma Cerrado, segundo mapa do IBGE, pertencente à Sub-Bacia do Rio das Velhas e Bacia do Rio São Francisco. Conforme dados do ZEE esta área apresenta uma Vulnerabilidade Natural média em 66%, a Integridade da Fauna é muito alta para 100%, a Prioridade de Conservação da Flora é muito baixa em 100%, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é muito baixa em 64,26%, a Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos é alta para 95,67%. O tipo de solo predominante nesta área é o Latossolo em 81,12%, Argissolo em 11,53% e o Neossolo Litólico em 7,35% da área. Esta área apresenta um relevo predominantemente Plano ou suave ondulado em 88,50% da área, ondulado em 8,92% e fortemente ondulado em 2,58% da área. A fitofisionomia predominante desta área é Cerrado, compreendendo cerca de 63,78% da propriedade.

O assentamento possui área total documental de 4.288,0599ha e real de 4.290,4730ha, sendo que 37,4% são destinados à Reserva Legal, que possui área documental de 1.184,00ha e área real de 1.605,40ha. A maior gleba da reserva legal georreferenciada possui área contínua de 1.190,9136ha, localizada na área da Serra do Onça, apresentando fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual Montana e Cerrado. Esta propriedade possui ao todo 07 (sete) áreas de Reserva Legal, que conforme verificado em vistoria, as mesmas ainda não foram cercadas.

Há neste assentamento 06 (seis) áreas coletivas, num total de 89,3635ha, onde há áreas já desmatadas, que os assentados utilizam para plantar agricultura, como milho, feijão, fumo e abóbora. Este assentamento é composto por 56 famílias.

O Lote 09 do Assentamento Mãe D'Água, pertence à Sra. Rosalina Soares da Silva, sendo a área do mesmo de 51,6012ha. Apresenta conforme dados do ZEE a Vulnerabilidade Natural é média em 97,93% da área, a Integridade da Fauna é muito alta em 100%, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é muito baixa em 73,72% e baixa em 26,28%, a Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos é alta em 100%, a Prioridade de Conservação da Flora é muito baixa em 100%. O solo predominante é Latossolo vermelho amarelo, com textura média. O relevo é plano a suave ondulado. Esta área apresenta fitofisionomia predominante de Cerrado Stricto Sensu em estágio inicial a médio de regeneração, sendo algumas espécies encontradas a Sucupira, Jatobá, Cagaita, Gonçalves, Tingui, Vinhático, Pau terra, Quebra Foice, Favela e Aroeira.

4. Caracterização da Intervenção Ambiental:

A proprietária requereu 9,95ha para supressão da vegetação nativa com destoca para a implantação de 6,95ha de pastagem e 3,00ha de agricultura.

A área pleiteada é adjacente à estrada já existente, a partir do ponto 01, que está localizado a 91,00m do piquete da divisa do Lote 09 com o Lote 01, com coordenadas UTM 531.187 e 8.091.970, deste segue 200,00m para o ponto 02 com coordenadas 531.179 e 8.091.768, seguindo 484,00m até o ponto 03 com coordenadas 531.664 e 8.091.733, deste segue 199,00m até o ponto 04, localizado adjacente à estrada existente, distante 495,00m do ponto 01 e 275,00m do piquete da divisa do Lote 09 com a Reserva Legal, com coordenadas 531.679 e 8.091.929, para o Datum Sirgas 2000 e conforme croqui anexo ao processo.

A área pleiteada para supressão da vegetação nativa com destoca, caracteriza-se por Cerrado Stricto Sensu em estágio inicial de regeneração, com poucas árvores por hectare, predominância de espécies com CAP inferior a 15cm e altura média de 3 a 4m.

O volume total gerado por tal intervenção será de 83,7591mdc ou seja, 8,418mdc/ha, já incluso tocos e raízes, baseado no Inventário de Minas. O material oriundo desta intervenção será produzido carvão e as madeiras nobres, poderão ser utilizadas na própria propriedade para construção de benfeitorias. O responsável deverá deixar no mínimo 70 árvores/ha como remanescentes na área da pastagem, dentre espécies frutíferas como Cagaita, Barú, Jatobá, nobres como Sucupira, Sambaíba, Vinhático, Aroeira e imunes como o Pequi, Pau D'Arco, Caraíba e Ipê.

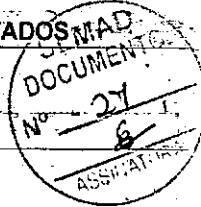
5. Possíveis Impactos gerados:

Os possíveis impactos gerados poderão incidir sobre a fauna, pela diminuição de áreas para abrigo e alimentação, sobre o solo pela retirada da vegetação e exposição temporária.

6. Conclusão:

Foi requerida uma área de 9,95ha para implantação de pastagem em 6,95ha e de 3,00ha de agricultura no Lote 09 do Assentamento Mãe D'Água. Sugere-se a liberação de uma área total de 9,95ha, sendo 3,00ha para agricultura e 6,95ha para implantação de pastagem, com remanescente de 70 árvores/ha de espécies frutíferas, nobres e imunes na área destinada à pastagem. São árvores imunes de corte e que não podem ser suprimidas o Pequi, Pau D'Arco, Ipê e a Caraíba, Lei Estadual nº. 20.308/2012.

O volume total gerado será de 83,7591mdc, já incluso tocos e raízes, considerando, a critério técnico, 60% do volume estimado para a fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu em regeneração média, por se tratar de Cerrado Stricto Sensu em regeneração inicial, conforme Inventário de Minas.



Deve-se ressaltar a importância deste tipo de processo, uma vez que se trata de pequeno produtor rural, conforme a Lei Federal nº 11.326 de 2006, assentado em Projetos de Assentamento do INCRA e o Estatuto da Terra a Lei Federal nº 4.504, de 1964, sobre a função social da terra.

Diante do exposto, conforme a Resolução Conjunta SEMAD e IEF nº 1.804 de janeiro de 2013, a Lei Estadual nº 14.309 de 2002 e demais legislação mencionada, sou pelo deferimento do processo.

7. Validade:

Sugere-se validade de 02 (dois) anos para esta autorização, conforme a Portaria Conjunta SEMAD-IEF nº 1.804 de janeiro de 2013 levando-se em consideração o porte deste empreendimento.

8. Medidas Mitigadoras:

Utilizar medidas conservacionistas para controle da erosão.

Aplicar as recomendações passadas pelo técnico vistoriante, no ato da vistoria.

Deixar no mínimo 70 árvores/ha como remanescentes na área de pastagem, dentre espécies frutíferas como Cagaita, Barú, Jatobá, nobres como Sucupira, Vinhático, Aroeira e imunes como o Pequi, Pau D'Arco, Caraíba e Ipê.

Manejar as árvores de uso nobres deixando árvores porta sementes (árvores adultas e maduras) e outras mais finas, podendo suprimir cerca de 40% no qual serão destinadas para benfeitorias diversas, não podendo ser carvoeçadas.

As espécies INUNES DE CORTE: Pequi, Pau D'Arco, Caraíba e Ipê não podem ser cortadas, de acordo com determinações da Lei Estadual nº 20.308/2012.

Respeitar as áreas de reserva legal e de preservação permanente, sendo proibida a soltura de animais de criação.

Aplicar as demais medidas sugeridas no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidas pela Sub - Secretaria de Fiscalização Ambiental de Montes Claros/MG e pela Polícia Ambiental, o responsável pela intervenção ambiental deverá manter no local, objeto da

intervenção florestal, o DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA e a Planta Topográfica demarcada. Fica proibido fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NICOLETTA STEFÂNIA DIAS DA SILVA FLÁVIO - MASP 3312091-0

Nicoletta Stefânia Flávio

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08030000073/13	16/01/2013 09:54:47	NUCLEO PIRAPORA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00291597-3 / ROSALINA SOARES DA SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 077.993.746-59	
2.3 Endereço: FAZENDA MAE D'AGUA LOTE 09, AREA:51,60 HA, 0°		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: VARZEA DA PALMA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.260-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG		3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/0008-37	
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500		3.4 Bairro: BANDEIRANTES	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-000
3.8 Telefone(s): (31) 3281-5499		3.9 E-mail: tiago.mata@bhe.incra.gov.br	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Pa Mae D'água		4.2 Área Total (ha): 4.288,0599	
4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PALMA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 826		Livro: 2RG	Folha: Comarca: VARZEA DA PALMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 534.887	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.091.941	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,04% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Grado	4.288,0599
Total	4.288,0599
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Assentamento	4.288,0599
Total	4.288,0599

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				
Agrosilvipastoril				
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA É PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9500	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9500	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,9500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,9500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
				X(6) Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	531.187 8.091.970
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Agricultura				3,0000
Pecuária				6,9500
Total				9,9500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO			83,76	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural média em 66%..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

O processo 08030000073/13 foi formalizado no dia 14 de janeiro de 2013.

A vistoria foi realizada in loco no dia 22 de maio de 2013.

O parecer técnico foi elaborado no dia 14 de junho de 2013.

2. Objetivo:

Trata-se de requerimento para supressão de 9,95ha de vegetação nativa com destoca, para implantação de pastagem em 6,95ha e de agricultura em 3,00ha, no Lote 09 do Assentamento Mãe D'Água, no município de Várzea da Palma, pertencente à Sra. Rosalina Soares da Silva.

3. Caracterização do Empreendimento:

O Assentamento Mãe D'Água está inserido no Bioma Cerrado, segundo mapa do IBGE, pertencente à Sub-Bacia do Rio das Velhas e Bacia do Rio São Francisco. Conforme dados do ZEE esta área apresenta uma Vulnerabilidade Natural média em 66%, a Integridade da Fauna é muito alta para 100%, a Prioridade de Conservação da Flora é muito baixa em 100%, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é muito baixa em 64,26%, a Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos é alta para 95,67%. O tipo de solo predominante nesta área é o Latossolo em 81,12%, Argissolo em 11,53% e o Neossolo Litólico em 7,35% da área. Esta área apresenta um relevo predominantemente Plano ou suave ondulado em 88,50% da área, ondulado em 8,92% e fortemente ondulado em 2,58% da área. A fitofisionomia predominante desta área é Cerrado, compreendendo cerca de 63,78% da propriedade.

O assentamento possui área total documental de 4.288,0599ha e real de 4.290,4730ha, sendo que 37,4% são destinados à Reserva Legal, que possui área documental de 1.184,00ha e área real de 1.605,40ha. A maior gleba da reserva legal porreferenciada possui área contínua de 1.190,9136ha, localizada na área da Serra do Onça, apresentando fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual Montana e Cerrado. Esta propriedade possui ao todo 07 (sete) áreas de Reserva Legal, que conforme verificado em vistoria, as mesmas ainda não foram cercadas.

Há neste assentamento 06 (seis) áreas coletivas, num total de 89,3635ha, onde há áreas já desmatadas, que os assentados utilizam para plantar agricultura, como milho, feijão, fumo e abóbora. Este assentamento é composto por 56 famílias.

O Lote 09 do Assentamento Mãe D'Água, pertence à Sra. Rosalina Soares da Silva, sendo a área do mesmo de 51,6012ha. Apresenta conforme dados do ZEE a Vulnerabilidade Natural é média em 97,93% da área, a Integridade da Fauna é muito alta em 100%, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é muito baixa em 73,72% e baixa em 26,28%, a Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos é alta em 100%, a Prioridade de Conservação da Flora é muito baixa em 100%. O solo predominante é Latossolo vermelho amarelo, com textura média. O relevo é plano a suave ondulado. Esta área apresenta fitofisionomia predominante de Cerrado Stricto Sensu em estágio inicial a médio de regeneração, sendo algumas espécies encontradas a Sucupira, Jatobá, Cagaita, Gonçalves, Tingui, Vinhático, Pau terra, Quebra Foice, Favela e Aroeira.

4. Caracterização da Intervenção Ambiental:

A proprietária requereu 9,95ha para supressão da vegetação nativa com destoca para a implantação de 6,95ha de pastagem e 3,00ha de agricultura.

A área pleiteada é adjacente à estrada já existente, a partir do ponto 01, que está localizado a 91,00m do piquete da divisa do Lote 09 com o Lote 01, com coordenadas UTM 531.187 e 8.091.970, deste segue 200,00m para o ponto 02 com coordenadas 531.179 e 8.091.768, seguindo 484,00m até o ponto 03 com coordenadas 531.664 e 8.091.733, deste segue 199,00m até o ponto 04, localizado adjacente à estrada existente, distante 495,00m do ponto 01 e 275,00m do piquete da divisa do Lote 09 com a Reserva Legal, com coordenadas 531.679 e 8.091.929, para o Datum Sirgas 2000 e conforme croqui anexo ao processo.

A área pleiteada para supressão da vegetação nativa com destoca, caracteriza-se por Cerrado Stricto Sensu em estágio inicial de regeneração, com poucas árvores por hectare, predominância de espécies com CAP inferior a 15cm e altura média de 3 a 4m.

O volume total gerado por tal intervenção será de 83,7591mdc ou seja, 8,418mdc/ha, já incluso tocos e raízes, baseado no Inventário de Minas. O material oriundo desta intervenção será produzido carvão e as madeiras nobres, poderão ser utilizadas na própria propriedade para construção de benfeitorias. O responsável deverá deixar no mínimo 70 árvores/ha como remanescentes na área da pastagem, dentre espécies frutíferas como Cagaita, Barú, Jatobá, nobres como Sucupira, Sambaíba, Vinhático, Aroeira e imunes como o Pequi, Pau D'Arco, Caraíba e Ipê.

5. Possíveis Impactos gerados:

Os possíveis impactos gerados poderão incidir sobre a fauna, pela diminuição de áreas para abrigo e alimentação, sobre o solo pela retirada da vegetação e exposição temporária.

6. Conclusão:

Foi requerida uma área de 9,95ha para implantação de pastagem em 6,95ha e de 3,00ha de agricultura no Lote 09 do Assentamento Mãe D'Água. Sugere-se a liberação de uma área total de 9,95ha, sendo 3,00ha para agricultura e 6,95ha para implantação de pastagem, com remanescente de 70 árvores/ha de espécies frutíferas, nobres e imunes na área destinada à pastagem. São árvores imunes de corte e que não podem ser suprimidas o Pequi, Pau D'Arco, Ipê e a Caraíba, Lei Estadual nº. 20.308/2012.

O volume total gerado será de 83,7591mdc, já incluso tocos e raízes, considerando, a critério técnico, 60% do volume estimado para a fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu em regeneração média, por se tratar de Cerrado Stricto Sensu em regeneração inicial, conforme Inventário de Minas.

Deve-se ressaltar a importância deste tipo de processo, uma vez que se trata de pequeno produtor rural, conforme a Lei Federal nº. 11.326 de 2006, assentado em Projetos de Assentamento do INCRA e o Estatuto da Terra a Lei Federal nº. 4.504 de 1964, sobre a função social da terra.

Diante do exposto, conforme a Resolução Conjunta SEMAD e IEF nº. 1.804 de janeiro de 2013, a Lei Estadual nº. 14.309 de 2002 e demais legislação mencionada, sou pelo deferimento do processo.

7. Validade:

Sugere-se validade de 02 (dois) anos para esta autorização, conforme a Portaria Conjunta SEMAD-IEF nº. 1.804 de janeiro de 2013 levando-se em consideração o porte deste empreendimento.

8. Medidas Mitigadoras:

Utilizar medidas conservacionistas para controle da erosão.

Aplicar as recomendações passadas pelo técnico vistoriante, no ato da vistoria.

Deixar no mínimo 70 árvores/ha como remanescentes na área de pastagem, dentre espécies frutíferas como Cagaita, Barú, Jatobá, nobres como Sucupira, Vinhático, Aroeira e imunes como o Pequi, Pau D'Arco, Caraíba e Ipê.

Manejar as árvores de uso nobres deixando árvores porta sementes (árvores adultas e maduras) e outras mais finas, podendo suprimir cerca de 40% no qual serão destinadas para benfeitorias diversas, não podendo ser carvoeizadas.

As espécies INUNES DE CORTE: Pequi, Pau D'Arco, Caraíba e Ipê não podem ser cortadas, de acordo com determinações da Lei Estadual nº. 20.308/2012.

Respeitar as áreas de reserva legal e de preservação permanente, sendo proibida a soltura de animais de criação.

Aplicar as demais medidas sugeridas no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidas pela Sub - Secretaria de Fiscalização Ambiental de Montes Claros/MG e pela Polícia Ambiental, o responsável pela intervenção ambiental deverá manter no local, objeto da intervenção florestal, o DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA e a Planta Topográfica demarcada.

Fica proibido fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NICOLETTA STEFÂNIA DIAS DA SILVA FLÁVIO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 9,95 ha.

O empreendimento localiza-se na Fazenda Mãe D'água Lote 09, município de Várzea da Palma (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se detrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o nº 826, junto ao CRI de Várzea da Palma (MG).

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento do pedido. De forma resumida, a técnica afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado. O local requerido para desmate caracteriza-se por Cerrado Strictu Sensu em estágio inicial de regeneração, com poucas árvores por hectare.

Ademais, a técnica proferiu o seu parecer tomando a precaução de ressaltar que na área escolhida para implantação de pastagem serão deixados 70 árvores/ha, dentre essas as espécies frutíferas, nobres e imunes.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 9,95 ha.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referente ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS

PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apêço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427



17. DATA DO PARECER

terça-feira, 30 de julho de 2013

Naiara Kelly S. Giordani Oliveira
Analista Ambiental - Jurídico
Supram NM - Masp. 1312139-7